



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



DECRETO Nº 016 /2018

**“LANÇA E REGULAMENTA A
COBRANÇA DO ALVARÁ DE
LICENÇA E FUNCIONAMENTO
PARA O EXERCÍCIO 2018.”**

O senhor **NOBORU TOMIYOSHI**, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei orgânica do Município e Código Tributário Municipal – Lei nº 1764/2005.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica lançada a cobrança da Taxa de Licença para Funcionamento ou simplesmente Alvará de Funcionamento para o exercício de 2018, conforme segue abaixo:

I - Em cota única com descontos de 20% para pagamento até 15 (quinze) de MARÇO de 2018;

II - Em cota única com descontos de 10% para pagamento até 15 (quinze) de ABRIL de 2018;

III – Os pagamentos efetuados após a data impressa no boleto, sofrerão os acréscimos estabelecidos no Código Tributário Municipal – Lei 1764/2005 – art. 357.

Artigo 2º - O Alvará de Funcionamento só será expedido após o recolhimento da Taxa devidamente baixada nos registros do Departamento de Tributação e em consonância ao Decreto 140/2010.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 007/2018

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, em 07 de fevereiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI
Prefeito Municipal de Colíder-MT